

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA  
Usuário: NEILTON DOMINGOS DE ARAÚJO - Data: 16/04/2024 - Hora: 08:27

**Data do Pedido: 16/04/2024**

**Data Limite para Entrega de Proposta:**

**Projeto:** 1453 - PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO DA CANA-DE-AÇÚCAR - PMGCA/RIDESA - FASE III  
**Comprador:** NEILTON DOMINGOS DE ARAÚJO  
**Coordenador:** JOAO MESSIAS DOS SANTOS

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Consumo, para atender ao Convênio: 1453 - PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO DA CANA-DE-AÇÚCAR - PMGCA/RIDESA - FASE III, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS <b>DIAGONAL PARA ANDAIME</b> IMÓVEIS		UNIDADE	2,00
Detalhe do Material/Serviço: DIAGONAL PARA ANDAIME DE 1,50M. Local Previsto p/ Entrega/Execução: BR 104, KM 85 NORTE,, S/N, RIO LARGO, MATA ROLO, AL			
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS <b>ESCADAS P/ANDAIME TUBULAR</b> IMÓVEIS		UNIDADE	3,00
Detalhe do Material/Serviço: ESCADAS DE 2M PARA ANDAIME TUBULAR. Local Previsto p/ Entrega/Execução: BR 104, KM 85 NORTE,, S/N, RIO LARGO, MATA ROLO, AL			
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS <b>ROLDANA P/ANDAIME TUBULAR</b> IMÓVEIS		UNIDADE	4,00
Detalhe do Material/Serviço: ROLDANA PARA ANDAIME TUBULAR. Local Previsto p/ Entrega/Execução: BR 104, KM 85 NORTE,, S/N, RIO LARGO, MATA ROLO, AL			
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS <b>ESTRUTURAS METÁLICA TUBULAR</b> IMÓVEIS		UNIDADE	14,00
Detalhe do Material/Serviço: ESTRUTURA METALICA TUBULAR DE 1,00 X 1,50M. Local Previsto p/ Entrega/Execução: BR 104, KM 85 NORTE,, S/N, RIO LARGO, MATA ROLO, AL			
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS <b>PISO METÁLICO P/ANDAIME TUBULAR</b> IMÓVEIS		UNIDADE	4,00
Detalhe do Material/Serviço: PISO METALICO PARA ANDAIME TUBULAR DE 1,00 X 1,50M Local Previsto p/ Entrega/Execução: BR 104, KM 85 NORTE,, S/N, RIO LARGO, MATA ROLO, AL			
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS <b>GUARDA CORPO COM RODAPÉ SEM PORTA</b> IMÓVEIS		UNIDADE	3,00
Detalhe do Material/Serviço: GUARDA CORPO COM RODAPE SEM PORTA. Local Previsto p/ Entrega/Execução: BR 104, KM 85 NORTE,, S/N, RIO LARGO, MATA ROLO, AL			
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS <b>GUARDA CORPO COM RODAPÉ E PORTA</b> IMÓVEIS		UNIDADE	1,00
Detalhe do Material/Serviço: GUARDA CORPO COM RODAPE E PORTA. Local Previsto p/ Entrega/Execução: BR 104, KM 85 NORTE,, S/N, RIO LARGO, MATA ROLO, AL			

**As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.**

#### VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço compras@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certosda atenção dispensada, colocamo-nos àdisposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

#### PENALIDADES:

1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:



Pedido de Cotação  
Número: 00393/2024

---

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA  
Usuário: NEILTON DOMINGOS DE ARAÚJO - Data: 16/04/2024 - Hora: 08:27

---

a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;  
b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;  
1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.